



DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Processo n.º LAL-2/2013 de 2013/05/17

**4º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO
DE LOTEAMENTO URBANO**

Número da Licença Anterior 3/1983 de 1983/01/27

-----**PEDRO MIGUEL REBELO VIANA RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35º e 62º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a MARIA [REDACTED] LANEIRO, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com morada em [REDACTED] [REDACTED], na Freguesia de Boavista dos Pinheiros e a ARMÉNIO [REDACTED] MICAEL, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com morada em Urbanização Freire Simões, [REDACTED], na Freguesia de Boavista dos Pinheiros, conforme meu despacho de 2015/11/12, por delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, que consiste na união e em simultâneo da rectificação da área dos lotes 29 e 30, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.ºs 1792/20110504 e 1793/20110504 respectivamente, na sequência da detecção do erro no quadro de áreas aprovado, no qual a soma dos lotes teria 563m² quando na realidade têm 440m² conforme comprovam os documentos em anexo ao presente alvará.-----

2. - *O novo Lote passa a designar-se Lote 29 com a seguinte redacção:*

LOTE N.º 29, com a área de 440 m², com a área de implantação máxima de 220 m² e área de construção máxima de 352 m², e 2 pisos acima da cota de soleira.

3.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados no alvará inicial, planta síntese com o nº 3 A, planta de implantação georreferenciada com o nº 4 e planta de implantação georreferenciada com o nº 5, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por delegação de competências,

(Despacho nº 403-A/2013 P)

O Vereador

(Pedro Rebelo Ramos)

Registado no Município de Odemira, em 2015/12/10.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 7968 emitida em 2015/11/27.

Odemira, 10 de Dezembro de 2015,

O Funcionário,

(António Barradas)

4.- Por meu despacho de 2016/10/18 e na sequência da informação técnica da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial desta Câmara Municipal de 2016/10/12, determino o seguinte averbamento a este 4º Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano:-----

-----A diferença de áreas de 123,00 m² foi integrada nas áreas do domínio público.-----

Por delegação de competências,

(Despacho nº 403-A/2013 P)

O Vereador

(Pedro Rebelo Ramos)